



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 340/22)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Carnaval de Rua no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

XIV -

.....

- Terça-feira de Carnaval:

.....

- o Dia do Carnaval de Rua;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

RNB/okm